

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020**

**- FOLHA DE APRESENTAÇÃO -**

**COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**O MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

**ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:** modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta comercial apresentada separadamente.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 1.370/2009; Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto nº. 4.681/2017 (Retificado); Decreto nº. 10.024/2019; Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÃO BARTOLOMEU E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIDA**

**ADJUDICAÇÃO:** POR ITEM.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.015.001.10.301.0064.2107.44905200 – FR 253 – Ficha 924

**CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:**

- ✓ **Início de recebimento das propostas:** 08h00min (oito horas) do dia 04/08/2020.
- ✓ **Fim do recebimento das propostas:** 18h00min (dezoito horas) do dia 14/08/2020.
- ✓ **Data da sessão pública de abertura:** 17/08/2020.
- ✓ **Horário (Início da Disputa):** a partir das 09h00min (nove horas).
- ✓ **Endereço:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO:** PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 5.571 de janeiro de 2020.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) **ANEXO 1** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO 2** - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) **ANEXO 3** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) **ANEXO 4** - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) **ANEXO 5** - MINUTA DO CONTRATO;
- f) **ANEXO 6** – DECLARAÇÃO CONJUNTA
- g) **ANEXO 7** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 03 de agosto de 2020.

Marineth M. Monteiro  
PREGOEIRA

– CORPO DO EDITAL –

1 – OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO 01).

1.2. “**Cota Principal**” (Cota 01), com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

1.3. “**Cota Reservada**” (Cota 02) – Fica reservado a Cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.3.1. Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

1.3.2. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

1.3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

1.3.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

1.3.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº. 123/2006**, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item **8.2.1.1** do edital.



**1.3.6.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3.7.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

## 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Somente poderão participar desta licitação** as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

**2.1.1.** Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)).

**2.1.2. Não poderão participar desta licitação** os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

c) que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;

d) que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em



sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

e.2) Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**2.1.3.** A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## **2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:**

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b) Que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;
- c) A total sujeição à legislação pertinente.

**2.3.** Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra *a cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts.*

429 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a **DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (Para cota principal - anexa ao final da Minuta Contratual)**.

### 3 – CREDENCIAMENTO

**3.1.** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>.

**3.1.1.** O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

**3.2.** O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.2.1.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (OBRIGATÓRIO), DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

**4.1.** A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

**4.2.** Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO CONJUNTA**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

**4.2.1.** É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

## 5 – ENVIADAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**5.1.** A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

**5.1.1.** Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

**5.1.2.** A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

**5.2.** A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá à licitante **acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**

**5.4.** A **proposta comercial final ajustada** deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;

g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**5.4.1.** Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

**5.4.2.** Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

**5.4.3.** Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

**5.4.4.** Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

**5.5.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

## **6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

**6.1.1.** O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**6.1.1.1. QUALQUER PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR, UNITÁRIO E GLOBAL, AO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.**



**6.1.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

**6.2.** Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

**6.3.** Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

## **7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita POR ITEM isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

**7.2.** Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

**7.2.1.** Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04).

**7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**7.4.** Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

a) no caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;



c) no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

**7.4.1.** O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

**7.5.** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.6.** Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.7. A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.**

**7.8.** No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.

**7.8.2.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

**7.8.3.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.9.** Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 03)**, decidindo sobre sua aceitação.



**7.9.1.** A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.9.2.** O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**7.10.** A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

**7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”)** será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

**7.10.1.1.** Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

**7.10.2.** Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

**7.10.3.** Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 08:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no item 15 deste edital.

**7.10.4.** Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

**7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.**

7.11. Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

**7.11.1. QUALQUER PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR, UNITÁRIO E GLOBAL, AO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.**

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser DESCLASSIFICADA, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18. **Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada**, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

**7.20.** Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**7.21.** O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

## 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

### **8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civil, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

### **8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
  - b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;
- c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.



**8.1.2.1.** Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

**OBS1:** Caso a empresa seja **ISENTA** de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal **ISENÇÃO** e ou declaração do contador justificando a **ISENÇÃO**.

**OBS2:** As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

**8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar na proposta, especificado claramente, não somente o fabricante, mas também o modelo do equipamento oferecido. **Para os produtos para saúde, sob regime de Vigilância Sanitária, apresentar certificação emitida pela ANVISA, NBR, INMETRO OU ABNT – QUAL FOR O CASO (descriminados na planilha de custos – anexo II).**

## **8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**8.2.1.** As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

**8.2.1.1.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

**8.2.1.2. A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP É OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



**8.2.2.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

**8.2.3.** A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

**8.2.4.** Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**8.2.5.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

### **8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

**8.3.1.1.** Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

**8.3.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.



**8.3.3.** A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

**8.3.4.** Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

**8.3.5.** Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

**8.3.5.1.** Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

**8.3.5.2.** Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

**8.3.6.** Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

**8.3.7.** Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**8.3.8.** A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, **IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS**: a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, catálogo e impressos da internet, escaneados no e-mail: [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br).

**8.3.8.1.** O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 15 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

**8.3.9. A(S) EMPRESA(S) QUE NÃO PROTOCOLIZAR(EM) OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 15 NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ(ÃO) AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA(S).**

### 9.1. PAGAMENTO:

9.1.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

**Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Endereço: Rua Mecânico José Português, 240**

**OURO PRETO – MG      CEP: 35400-000**

**CNPJ: 18.295.295.0001-36**

### 9.2. PRAZO:

9.2.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

### 9.3. ENTREGA:

9.3.1. A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S., acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos.

9.3.2. O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

## 10 – OBRIGAÇÕES

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1. Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

10.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

10.1.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

**10.1.5.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

**10.1.6.** Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra *a cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts. 429 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual - para cota principal).*

## **10.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

**10.2.1.** Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

**10.2.2.** Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

**10.2.3.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

**10.2.4.** Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

**10.2.5.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

## **11 – RECURSOS**

**11.1.** Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

**11.2.** A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

**11.3.** Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

**11.4.** Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.4.1.** Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

**12.2.** Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

## 13 – CONTRATAÇÃO

**13.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato**, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e a licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

**13.1.1.** Concluído o processo licitatório, inclusive homologado o seu resultado, o pregoeiro, adjudicará o objeto dessa licitação por menor valor por item, à licitante vencedora.

**13.1.2.** A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar o contrato, preferencialmente, de forma presencial no endereço do Departamento de Atos e Contratos - DACAD, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio do contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e

rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no Departamento de Atos e Contratos - DACAD da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

**13.1.3.** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do Departamento de Atos e Contratos Administrativos – DACAD.

**13.1.3.1.** Caso a vencedora do certame deixe de assinar a contrato após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

**13.1.4.** A empresa vencedora deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado no item 13.1.2 deste Edital, nas dependências do Departamento de Atos e Contratos - DACAD: Endereço Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 – Bairro Pilar, Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000.

**13.1.5.** Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

**13.1.6.** Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, observado o disposto no art. 81 da Lei 8.666/93.

**13.1.7.** A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme especificado neste edital, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

**13.2.** - Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra a *cota de aprendiz a que está obrigada, conforme*

arts. 429 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a **DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual)**.

#### 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.1.** A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**14.2.** A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

**14.3.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

**14.4.** A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência, anexos ao presente Edital.

#### 15 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**15.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os

questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Praça Barão do Rio Branco, Nº. 12 - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**15.2.** O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

**15.3.** As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhadas via email obedecendo os seguintes requisitos:

**15.3.1.** Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

**15.3.2.** Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br), **com assinatura digital.**

**15.4.** O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

## 16 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

**16.1.** Esse edital está disponível nos sites <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> e <[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)> (link “licitações”).

**16.2.** Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 12, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> para acesso a todos os interessados.

**16.3.** As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)> (link “licitações”).

**16.4.** No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.

**16.5.** Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 16.1 a 16.4, com

vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

**16.5.1.** As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

**17 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OUTROS DOCUMENTOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**17.1.** Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**17.1.1.** A empresa vencedora deverá apresentar a documentação a seguir, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL:**

**17.1.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA;**

**17.1.1.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO** (conforme item 8 do Edital) e,

**17.1.1.3. DECLARAÇÃO CONJUNTA** (obedecendo ao modelo do **ANEXO 8**);

**17.1.1.4. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (obedecendo ao modelo do **ANEXO 9**);

A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar:

**17.1.1.5. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO:** A(s) licitante(s) vencedora(s) para os itens com valor abaixo de R\$ 80.000,00 deverá(ão) apresentar a **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas;** em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.



**17.1.1.6. A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 17 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.**

**17.2.** A proposta escrita e a documentação exigida (ver item 17 e subitens deste edital) deverão vir em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº. 021/2020  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS.**

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES,  
CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO**

**17.3.** A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, declarações e certidão de enquadramento, escaneados no e-mail [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br).

**17.3.1.** O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 17 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

**18.2.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

**18.3.** As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.5.** A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**18.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**18.7.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**18.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**18.9.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/20006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**18.10.** O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

**18.11.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 20 de julho de 2020.

Marineth M. Monteiro  
**Pregoeira – PMOP**

VIRGÍNIA BORGES SILVA  
**Diretora de Atos e Contratos Administrativos – DACAD**  
**OAB/MG 180.184**

**ANEXO 01**

**– TERMO DE REFERÊNCIA –**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº. 021/2020**

**Advertências Preliminares**

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(s) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

**TERMO DE REFERÊNCIA 036/2020**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MOBILIÁRIO PARA UNIDADES  
BÁSICAS DE SAÚDE (SÃO BARTOLOMEU E VIDA)**

**1 – APRESENTAÇÃO**

Aquisição de equipamento médico hospitalar e mobiliário para atendimento dos usuários das Unidade Básica de São Bartolomeu e Unidade Básica de Saúde Vida, propostas, 18435.647000/1190-07 e Proposta: 18435.647000/1190-08, respectivamente, onde autoriza o repasse de recursos financeiros de investimentos em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que mencionam destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Os valores disponíveis são R\$ 95.650,00 (1190-07) e R\$ 74.350,00 (1190-07), destinada à aquisição de materiais permanentes, conforme a resolução em anexo ao final do termo.

**2 - OBJETO**

Aquisição de equipamento hospitalar e materiais permanentes de acordo com as especificações apresentadas no anexo I ao Termo de Referência.

**3 – JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto possui diversos serviços ofertados a população dentre eles o atendimento da de Atenção Especializada. A compra desses equipamentos e materiais faz-se necessária para melhoria da qualidade do atendimento à população.

#### 4 – ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; ***acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos.***

4.2 - O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

#### 5 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 - Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

5.2 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

5.4 - Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

5.5 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

#### 6 – OBRIGAÇÕES

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

6.1 - Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

6.2 - Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

6.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

**6.4** - Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

**6.5** - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

## **7 - VALIDADE DA PROPOSTA**

**7.1** - Não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

**7.2** – Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do produto (planilha de custo), a quantidade solicitada (planilha de custo), o valor unitário e total (planilha de custo), prazo de vencimento da proposta (carta proposta) e prazo da entrega (carta proposta), bem como o número da conta corrente, agência e nome do Banco do fornecedor (carta proposta).

**7.3** - As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso.

## **8 – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

**Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Endereço: Rua Mecânico José Português, 240**

**OURO PRETO – MG CEP: 35400-000**

**CNPJ: 18.295.295.0001-36**

## **9 - PRAZO**

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

## **10 - DO PROCESSO**

**Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigos 9º e suas alterações.**

## **11 - DOTAÇÃO (ÕES), ELEMENTO (S) DE DESPESAS**

<b>Dotação</b>	<b>Elemento de despesas</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ficha</b>
02.015.001.10.301.0064.2107	44.90.52.00	253	924

## 12 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Jardel Teotônio, Matrícula 13254, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

## 13 – GESTÃO DE CONTRATO

Fica nomeado para gerir essa solicitação Karine Carneiro Bussular, Diretora da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: [kkarneiro@oi.com.br](mailto:kkarneiro@oi.com.br) - telefone 971266674.

Ouro Preto, 15 de maio de 2020.

**Paulo Marcos Xavier Da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

**Karine Carneiro Bussular**

Gestor do contrato

**ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CADEIRA FIXA EM TECIDO	UNID	29
2	MESA DE MAYO	UNID	1
3	FOCO CIRURGICO	UNID	2
4	CARRO PARA CURATIVO	UNID	1

5	SELADORA	SELADORA COM SUPORTE E GUILHOTINA PARA SELAGEM DE ENVELOPES/EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL/PLÁSTICO). COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; COM SISTEMA INTEGRADO PARA CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS L:340 X A:250 X P:430 MM. ESPESSURA DA SELAGEM 10 MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. ÁREA DE SELAGEM PARA EMBALAGENS DE ATÉ 25 CM DE LARGURA. SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA. VOLTAGEM 127 VOLTS. COR BRANCA <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.</b>	UNID	1
6	AUTOCLAVE 20 LITROS	AUTOCLAVE HORIZONTAL, DE MESA MICRO PROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 20 LITROS. USADA PARA ESTERILIZAR E SECAR INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRARIAS. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO CICLOS RÁPIDOS: PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. EQUIPADA COM TRANSDUTOR DE PRESSÃO: MONITORA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA. SENSOR PARA MONITORAR A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA. DISPLAY: ALFANUMÉRICO DIGITAL. INDICA PRESSÃO, TEMPERATURA, CICLOS, ALARMES. CHAVE GERAL: LIGA E DESLIGA TODO O EQUIPAMENTO. TECLA SELEÇÃO: SELECIONA O CICLO DESEJADO DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO. TECLA PARTIDA: INICIA O CICLO PRÉ PROGRAMADO ESCOLHIDO. TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA. CÂMARA DE AÇO INOX, TRÊS BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. VOLTAGEM 127V. REGISTRADO NA ANVISA. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. <b>(EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA).</b>	UNID	1
7	NEBULIZADOR PORTATIL	NEBULIZADOR PORTÁTIL - INALADOR A AR COMPRIMIDO: TENSÃO: 127/220 (VCA); FREQUÊNCIA: EM TORNO DE 60HZ (50HZ SOB ENCOMENDA); CONSUMO: EM TORNO DE 80W; POTÊNCIA: EM TORNO DE 1/40 HP; SISTEMA: PISTÃO. MÁSCARA ADULTO E INFANTIL EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10M1; EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5	UNID	5

		METROS. (EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA).		
8	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON), DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTEILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	8
9	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO REGISTRO NO INMETRO OU ANVISA. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO (EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA/INMETRO).	UNID	4
10	MESA PARA COMPUTADOR	MESA PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1,20M (L) X 0,70CM (P) X 0,76CM (A) TAMPO EM MDP COM ESPESSURA DE 25MM, SAIA COM ESPESSURA DE 18MM, COM DUAS GAVETAS COM ESPESSURA DE 18MM, COM CHAVE, PÉ BILONGO 18 X 58 CM, COLUNA CENTRAL TUBO 30X 50CM, BASE TUBO 30X50CM, COM CANTOS ARREDONDADOS. COR: CINZA CLARO (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	3
11	OFTALMOSCÓPIO	OFTALMOSCÓPIO TIPO DIRETO, LUZ DE LED, BATERIA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES, GARANTIA DE 1 ANO, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.	UNID	4
12	MESA DE ESCRITORIO	MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS, TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM. - ALTURA: 750 MM +/- 5 MM. PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS	UNID	4

		EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM. - ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM. - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. - BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES (REGISTRO ANVISA DISPENSADO).		
13	ARMÁRIO AÇO	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 12 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA AÇO 26 (REGISTRO ANVISA DISPENSADO).	UNID	9
14	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 750 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM, TIPO FRASCO 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME CERCA DE 4 L X 4 L, COMPONENTES SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS ACIONAMENTO POR PEDAL, ITENS INCLUSOS: TAMPA DE BORRACHA C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA; JOGO DE 3 CÁNULAS AUTOCLAVÁVEIS; MANGUEIRAS DE SILICONE COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO. INTERRUPTOR A PÉ E MANUAL DE INSTRUÇÕES. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.	UNID	1
15	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; IMPRESSÃO	UNID	4



		EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX;• VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG;• OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO;• AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA;• MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO;• TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE;• DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS. • FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE. • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES;• RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ;• PORTA R 232 E LAN RJ-45;• ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE; ACOMPANHA:• CABO DE FORÇA COM 3 PINOS;• CABO PACIENTE DE 10 VIAS;• CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS;• 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES;• 01 TUBO DE GEL CONDUTOR;• MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;• ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS;• GARANTIA DE 01 ANOS. <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.</b>		
16	MOCHO GIRATÓRIO	MOCHO GIRATÓRIO, MECÂNICO SEM ENCOSTO, BANCO COM ESTOFADO PRETO, COM RODÍZIO EPÓXI BRANCO, CONFECCIONADO COM ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIM DE 32 CM DE DIÂMETRO, COM 4 PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM DIÂMETRO. ESTRUTURA EM TUBULAR, ALTURA REGULÁVEL COM SISTEMA DE PISTÃO A GÁS. APOIO PARA OS PÉS EM ARCO. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, REGULAGEM DE ALTURA MÁXIMA 0,60 M <b>(CERTIFICADO PELO INMETRO)</b>	UNID	5
17	OXIMETRO DE PULSO	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL E LEVE, PESANDO	UNID	4

		APENAS ATÉ 300 GRAMAS, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 15H E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA ADAPTAR-SE NA PALMA DA MÃO, TELA ROTACIONAL PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEL DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA INTERNA QUE PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO, ACOMPANHA 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO COM 1,3M DE COMPRIMENTO, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR QUE PERMITE ARMAZENAR DADOS, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE CONEXÃO USB, <b>CERTIFICADO PELO INMETRO</b>		
18	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA; TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS; LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200MW/CM2; BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; SISTEMA STAND-BY; BIVOLT 100-240V; COMPRIMENTO DE ONDA: 420-480 NM. <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL.</b>	UNID	2
19	ADIPÔMETRO	ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 90 MM, PRESSÃO CERCA DE 10 G/MM², TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM. <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL.</b>	UNID	1
20	LANTERNA CLINICA	LANTERNA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, TAMANHO PILHA AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140 MM, DIÂMETRO 13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, PESO 80 G LANTERNA CLINICA - LANTERNA CLÍNICA, LED, <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL</b>	UNID	4

21	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL : GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR. <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL.</b>	UNID	3
22	BALANÇA ELETRÔNICA	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 20 A 50 G, MATERIAL AÇO CARBONO - <b>CERTIFICADO PELO INMETRO.</b>	UNID	4
23	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO; COM 01 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÉRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 01 ANO. BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, <b>(EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA/INMETRO)</b>	UNID	4
24	FORNO MICROONDAS	FORNO MICRO-ONDAS 800 W 20 A 30L 127 V, PAINEL SIMPLES TOQUE, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, RELÓGIO DIGITAL, 127, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, COR BRANCA, GARANTIA DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROSPECTO DETALHADO DO MATERIAL EM PORTUGUÊS, <b>SELO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA 'A'.</b>	UNID	1
25	REFRIGERADOR DUPLEX	GELADEIRA DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMA: 280 - 306 LITROS - CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 250 L - CAPACIDADE DO CONGELADOR: A PARTIR DE 22L FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA - LÂMPADA , PÉS ESTABILIZADORES COM PROTEÇÃO , PRATELEIRAS DA PORTA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA , PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS , PORTA REVERSÍVEL , VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COR BRANCA - TIPO DE GÁS: R134A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COR BRANCA - TIPO DE GÁS: R134A. <b>SELO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA 'A'.</b>	UNID	1



26	CÂMARA CONSERVAÇÃO	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 300 LITROS; GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO, TRATAMENTO ANTI ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI POLIESTER COM SECAGEM EM ESTUFA; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2°C E +8°C (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE DAS TEMPERATURAS DE TRABALHO); UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; PORTA: DE VIDRO DUPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL COM PERFIL EM PVC; ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO; GAXETA DUPLA NOS QUATRO LADOS, DOBRADIÇAS INTERNAS EM AÇO INOX OU AÇO COMUM; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE CFC (CLORO FLUOR CARBONETO) EM TODAS AS PAREDES; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL; EQUIPADA COM CHASSI METÁLICO COM PÉS REGULÁVEIS; COM 5 (CINCO) GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL DESLIZANTES COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM SISTEMA DE CONTRA PORTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO. <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA</b>	UNID	1
27	COMPUTADOR DESKTOP	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE	UNID	3



		DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b>		
28	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	SUPORTE DE BRAÇO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO PUNÇÃO VENOSA, BASE TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, 68X35X29CM: COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CAPINHA ESTOFADA NA COR AZUL. <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL</b>	UNID	2
29	IMPRESSORA A LASER	IMPRESSORA A LASER, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO	UNID	2

		AUTOMÁTICO; <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b>		
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UNID	1
31	MESA PARA IMPRESSORA	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X70CM; TAMPO: MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR. <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)</b>	UNID	1
32	TELA DE PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>REGISTRO NO INMETRO</b>	UNID	1
33	PROJETOR MULTIMÍDIA	DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO	UNID	1

		VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>REGISTRO NO INMETRO</b>		
34	LONGARINA MÍNIMO 3 LUGARES	LONGARINA 03 LUGARES DESCRIÇÃO - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO, PRETO.DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 CM X 50 CM X 78 CM - ESPESSURA DE 10 MM - PESO SUPOSTADO DE 120KG A 150 KG - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL, 02 BARRAS NA HORIZONTAL, PÉS EM ESTRUTURA DUPLA, SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UM SENTIDO HORIZONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 80 X 2,5 MM. - PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ, NA COR PRETA. <b>COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</b> - FABRICADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	11
35	APARELHO TELEVISOR	APARELHO TELEVISOR 32 POLEGADAS TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS, DESIGN SLIM. VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366 X768 (HD) OU SUPERIOR. FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ. ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W. COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 1 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UNID	1
36	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR COM OLIVAS ANATÔMICAS DE SILICONE, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO Y EM PVC, AUSCULTADOR DUPLO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO - <b>REGISTRO ANVISA.</b>	UNID	1
37	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT	UNID	1



		<p>NBR:14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1 KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.</p>		
38	NOBREAK	<p>NOBREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; <b>GARANTIA DE 12 MESES</b></p>	UNID	1

**ANEXO 02**

**– MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE e CARGO:** \_\_\_\_\_

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO e TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** \_\_\_\_\_

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

**AMPLA CONCORRÊNCIA 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA FIXA EM TECIDO		UNID	22	140,78	3.097,16
	CADEIRA FIXA 4 PÉS MODELO PALITO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, PÉS COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDA EM TECIDO, COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA 100 KG, 85 CM X 43 CM X 40 CM (REGISTRO ANVISA DISPENSADO).					
2	MESA DE MAYO		UNID	1	457,50	457,50
	MESA DE MAYO ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POLIDO, 1" X 1,20MM. BANDEJA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: C=46CM L=30CM. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA QUE NÃO DANIFIQUE A HASTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90CM ATÉ 1,40 CM. BASE COM 03 RODÍZIOS DE 02" NO MÍNIMO. (REGISTRO ANVISA DISPENSADO).					
3	FOCO CIRURGICO		UNID	2	623,94	1.247,88
	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS.COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA.PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR					



		SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 A 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX A 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. PESO LÍQUIDO: 5 KG. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS <b>NORMAS: NBR-IEC 60.601-1,ENBR-IEC 60.601 1-2.</b>				
4	CARRO PARA CURATIVO	CARRO PARA CURATIVO, CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO DE TUBOS DE DUAS PRATELEIRAS DE FORMICA, COM BALDE E BACIA ESMALTADOS, RODAS DE TRES POLEGADAS. PINTURA SINTÉTICA; DIMENSÕES: 0,60 X 0,40 X 0,80 CM DE ALTURA ( <b>REGISTRO ANVISA DISPENSADO</b> )	UNID	1	1.222,02	1.222,02
5	SELADORA	SELADORA COM SUPORTE E GUILHOTINA PARA SELAGEM DE ENVELOPES/EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL /PLÁSTICO). COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; COM SISTEMA INTEGRADO PARA CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: L:340 X A:250 X P:430 MM. ESPESSURA DA SELAGEM 10 MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. ÁREA DE SELAGEM PARA EMBALAGENS DE ATÉ 25 CM DE LARGURA. SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA. VOLTAGEM 127 VOLTS. COR BRANCA <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.</b>	UNID	1	782,33	782,33
6	AUTOCLAVE 20 LITROS	AUTOCLAVE HORIZONTAL, DE MESA MICRO PROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 20 LITROS. USADA PARA ESTERILIZAR E SECAR INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRARIAS. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO CICLOS RÁPIDOS: PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. EQUIPADA COM TRANSDUTOR DE PRESSÃO: MONITORA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA. SENSOR PARA MONITORAR A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA.	UNID	1	4.289,72	4.289,72



		DISPLAY: ALFANUMÉRICO DIGITAL. INDICA PRESSÃO, TEMPERATURA, CICLOS, ALARMES. CHAVE GERAL: LIGA E DESLIGA TODO O EQUIPAMENTO. TECLA SELEÇÃO: SELECIONA O CICLO DESEJADO DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO. TECLA PARTIDA: INICIA O CICLO PRÉ PROGRAMADO ESCOLHIDO. TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA. CÂMARA DE AÇO INOX, TRÊS BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. VOLTAGEM 127V. REGISTRADO NA ANVISA. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. <b>(EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA).</b>				
7	NEBULIZADOR PORTATIL	NEBULIZADOR PORTÁTIL - INALADOR A AR COMPRIMIDO: TENSÃO: 127/220 (VCA); FREQUÊNCIA: EM TORNO DE 60HZ (50HZ SOB ENCOMENDA); CONSUMO: EM TORNO DE 80W; POTÊNCIA: EM TORNO DE 1/40 HP; SISTEMA: PISTÃO. MÁSCARA ADULTO E INFANTIL EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10M1; EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. <b>(EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA).</b>	UNID	4	185,00	740,00
8	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON), DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA;</b> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	6	527,10	3.162,00



9	ESFIGMOMANO- METRO ADULTO	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO REGISTRO NO INMETRO OU ANVISA. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO (EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA/INMETRO).	UNID	3	104,50	313,50
10	MESA PARA COMPUTADOR	MESA PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1,20M (L) X 0,70CM (P) X 0,76CM (A) TAMPO EM MDP COM ESPESSURA DE 25MM, SAIA COM ESPESSURA DE 18MM, COM DUAS GAVETAS COM ESPESSURA DE 18MM, COM CHAVE, PÉ BILONGO 18 X 58 CM, COLUNA CENTRAL TUBO 30X 50CM, BASE TUBO 30X50CM, COM CANTOS ARREDONDADOS. COR: CINZA CLARO (REGISTRO ANVISA DISPENSADO).	UNID	3	148,47	445,41
11	OFTALMOS- CÓPIO	OFTALMOSCÓPIO TIPO DIRETO, LUZ DE LED, BATERIA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES, GARANTIA DE 1 ANO, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.	UNID	3	972,26	2.916,78
12	MESA DE ESCRITORIO	MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS, TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM. - ALTURA: 750 MM +/- 5 MM. PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM. - ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM. - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. - BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES	UNID	3	252,96	758,88



		DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES (REGISTRO ANVISA DISPENSADO).					
13	ARMÁRIO AÇO	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 12 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA AÇO 26 (REGISTRO ANVISA DISPENSADO).	UNID	7	605,12	4.235,84	
14	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 750 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM, TIPO FRASCO 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME CERCA DE 4 L X 4 L, COMPONENTES SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS ACIONAMENTO POR PEDAL, ITENS INCLUSOS:TAMPA DE BORRACHA C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA; JOGO DE 3 CÁNULAS AUTOCLAVÁVEIS;MANGUEIRAS DE SILICONE COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO. INTERRUPTOR A PÉ E MANUAL DE INSTRUÇÕES. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.	UNID	1	5.250,62	5.250,62	
15	ELETCARDIOGRAFO DIGITAL	ELETCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:• LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS;• IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO,PAPEL COMUM A4 OU FAX;• VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG;• OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO;• AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA;• MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO;• TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE;• DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL	UNID	3	10.472,22	31.416,66	



		QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS. • FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE. • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES; • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ; • PORTA R 232 E LAN RJ-45; • ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE; ACOMPANHA: • CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; • CABO PACIENTE DE 10 VIAS; • CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS; • 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES; • 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; • MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; • ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS; • GARANTIA DE 01 ANOS. <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.</b>				
16	MOCHO GIRATÓRIO	MOCHO GIRATÓRIO, MECÂNICO SEM ENCOSTO, BANCO COM ESTOFADO PRETO, COM RODIZIO EPÓXI BRANCO, CONFECCIONADO COM ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIM DE 32 CM DE DIÂMETRO, COM 4 PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM DIÂMETRO. ESTRUTURA EM TUBULAR, ALTURA REGULÁVEL COM SISTEMA DE PISTÃO A GÁS. APOIO PARA OS PÉS EM ARCO. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, REGULAGEM DE ALTURA MÁXIMA 0,60 M ( <b>CERTIFICADO PELO INMETRO</b> )	UNID	4	494,50	1.978,00
17	OXIMETRO DE PULSO	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS ATÉ 300 GRAMAS, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 15H E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA ADAPTAR-SE NA PALMA DA MÃO,	UNID	3	1.945,56	5.836,68



		TELA ROTACIONAL PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEL DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA INTERNA QUE PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO, ACOMPANHA 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO COM 1,3M DE COMPRIMENTO, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR QUE PERMITE ARMAZENAR DADOS, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE CONEXÃO USB, <b>CERTIFICADO PELO INMETRO</b>				
18	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA; TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS; LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200MW/CM2; BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; SISTEMA STAND-BY; BIVOLT 100-240V; COMPRIMENTO DE ONDA: 420-480 NM. <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL.</b>	UNID	2	708,48	1.416,96
19	ADIPÔMETRO	ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 90 MM, PRESSÃO CERCA DE 10 G/MM², TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM. <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL.</b>	UNID	1	234,78	234,78
20	LANTERNA CLINICA	LANTERNA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, TAMANHO PILHA AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140 MM, DIÂMETRO 13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, PESO 80 G LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA CLÍNICA, LED, <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL.</b>	UNID	3	75,10	225,30



21	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL : GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR. <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL.</b>	UNID	3	984,62	2,953,86
22	BALANÇA ELETRÔNICA	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 20 A 50 G, MATERIAL AÇO CARBONO - <b>CERTIFICADO PELO INMETRO.</b>	UNID	3	1.116,40	3.349,20
23	ESFIGONANOMETRO OBESO	ESFIGOMANÔMETRO PARA OBESO; COM 01 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 01 ANO. BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, <b>(EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA/INMETRO)</b>	UNID	3	151,67	455,01
24	FORNO MICROONDAS	FORNO MICROONDAS 800 W 20 A 30L 127 V, PAINEL SIMPLES TOQUE, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, RELÓGIO DIGITAL, 127, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, COR BRANCA, GARANTIA DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROSPECTO DETALHADO DO MATERIAL EM PORTUGUÊS, <b>SELO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA 'A'.</b>	UNID	1	402,83	402,83
25	REFRIGERADOR DUPLEX	GELADEIRA DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMA: 280 - 306 LITROS - CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 250 L - CAPACIDADE DO CONGELADOR: A PARTIR DE 22L FROST FREE , CONTROLE DE TEMPERATURA - LÂMPADA , PÉS ESTABILIZADORES COM PROTEÇÃO , PRATELEIRAS DA PORTA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA , PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS , PORTA REVERSÍVEL , VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COR BRANCA - TIPO DE GÁS: R134A.	UNID	1	1.753,63	1.753,63



		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COR BRANCA - TIPO DE GÁS: R134A. <b>SELO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA 'A'.</b>				
26	CÂMARA CONSERVAÇÃO	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 300 LITROS; GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO, TRATAMENTO ANTI ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI POLIESTER COM SECAGEM EM ESTUFA; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2°C E +8°C (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE DAS TEMPERATURAS DE TRABALHO); UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; PORTA: DE VIDRO DUPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL COM PERFIL EM PVC; ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO; GAXETA DUPLA NOS QUATRO LADOS, DOBRADIÇAS INTERNAS EM AÇO INOX OU AÇO COMUM; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE CFC (CLORO FLUOR CARBONETO) EM TODAS AS PAREDES; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL; EQUIPADA COM CHASSI METÁLICO COM PÉS REGULÁVEIS; COM 5 (CINCO) GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL DESLIZANTES COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM SISTEMA DE CONTRA PORTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO. <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA</b>	UNID	1	16.100,00	16.100,00
27	COMPUTADOR DESKTOP	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR;	UNID	3	3.947,28	11.841,84



		<p>POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b></p>				
28	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	SUPORTE DE BRAÇO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO PUNÇÃO VENOSA, BASE TRIPÉ DE TUBO DE AÇO	UNID	2	196,81	393,62



		CARBONO REDONDO, 68X35X29CM: COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CAPINHA ESTOFADA NA COR AZUL. <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL</b>					
29	IMPRESSORA A LASER	IMPRESSORA A LASER, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UNID	2	1.903,76	3.807,52	
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UNID	1	3.049,13	3.049,13	
31	MESA PARA IMPRESSORA	MESA MICROCOMPUTADOR - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X70CM; TAMPO: MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR. <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)</b>	UNID	1	148,47	148,47	
32	TELA DE PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA	UNID	1	682,20	682,20	



		ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>REGISTRO NO INMETRO</b>				
33	PROJETOR MULTIMÍDIA	DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>REGISTRO NO INMETRO</b>	UNID	1	3.250,03	3.250,03
34	LONGARINA MÍNIMO 3 LUGARES	LONGARINA - 03 LUGARES DESCRIÇÃO - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO, PRETO.DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 CM X 50 CM X 78 CM - ESPESSURA DE 10 MM - PESO SUPORTADO DE 120KG A 150 KG - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL, 02 BARRAS NA HORIZONTAL, PÉS EM ESTRUTURA DUPLA, SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UM SENTIDO HORIZONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 80 X 2,5 MM. - PINTURA ELETRÓSTÁTICA EM TINTA PÓ, NA COR PRETA. <b>COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</b> - FABRICADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	9	366,37	3.297,33
35	APARELHO TELEVISOR	APARELHO TELEVISOR 32 POLEGADAS TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS, DESIGN SLIM. VISOR FULL HD COM	UNID	1	1.199,26	1.199,26



		RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366 X768 (HD) OU SUPERIOR. FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ. ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W. COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 1 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b>				
36	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR COM OLIVAS ANATÔMICAS DE SILICONE, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO Y EM PVC, AUSCULTADOR DUPLO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO - <b>REGISTRO ANVISA.</b>	UNID	1	70,12	70,12
37	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1 KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO.	UNID	1	383,33	383,33



		IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.					
38	NOBREAK	NOBREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; <b>GARANTIA DE 12 MESES</b>		UNID	1	556,42	556,42

**COTA RESERVADA ATÉ 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	CADEIRA FIXA EM TECIDO		UNID	7	140,78	985,46
40	NEBULIZADOR PORTATIL		UNID	1	185,00	185,00



		COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10M1; EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. <b>(EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA).</b>				
41	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON), DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA;</b> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	2	527,10	1.054,20
42	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO REGISTRO NO INMETRO OU ANVISA. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO <b>(EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA/INMETRO).</b>	UNID	1	104,50	104,50
43	OFTALMOSCÓPIO	OFTALMOSCÓPIO TIPO DIRETO, LUZ DE LED, BATERIA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES, GARANTIA DE 1 ANO, <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.</b>	UNID	1	972,26	972,26
44	MESA DE ESCRITORIO	MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS, TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM. - ALTURA: 750 MM +/- 5 MM. PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA	UNID	1	252,96	252,96



		DE 730 MM. - ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM. - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. - BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES (REGISTRO ANVISA DISPENSADO).					
45	ARMÁRIO AÇO	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 12 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA AÇO 26 (REGISTRO ANVISA DISPENSADO).	UNID	2	605,12	1.210,24	
46	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:• LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS;• IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO,PAPEL COMUM A4 OU FAX;• VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG;• OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO;• AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA;• MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO;• TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE;• DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E	UNID	1	10.472,22	10.472,22	



		PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS. • FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE. • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES; • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ; • PORTA R 232 E LAN RJ-45; • ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE; ACOMPANHA: • CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; • CABO PACIENTE DE 10 VIAS; • CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS; • 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES; • 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; • MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; • ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS; • GARANTIA DE 01 ANOS. <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.</b>				
47	MOCHO GIRATÓRIO	MOCHO GIRATÓRIO, MECÂNICO SEM ENCOSTO, BANCO COM ESTOFADO PRETO, COM RODIZIO EPÓXI BRANCO, CONFECCIONADO COM ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIM DE 32 CM DE DIÂMETRO, COM 4 PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM DIÂMETRO. ESTRUTURA EM TUBULAR, ALTURA REGULÁVEL COM SISTEMA DE PISTÃO A GÁS. APOIO PARA OS PÉS EM ARCO. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, REGULAGEM DE ALTURA MÁXIMA 0,60 M ( <b>CERTIFICADO PELO INMETRO</b> )	UNID	1	494,50	494,50
48	OXÍMETRO DE PULSO	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS ATÉ 300 GRAMAS, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 15H E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA ADAPTAR-SE NA PALMA DA MÃO, TELA ROTACIONAL PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU	UNID	1	1.945,56	1.945,56



		HORIZONTAL, NÍVEL DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA INTERNA QUE PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO, ACOMPANHA 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO COM 1,3M DE COMPRIMENTO, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR QUE PERMITE ARMAZENAR DADOS, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE CONEXÃO USB, <b>CERTIFICADO PELO INMETRO</b>				
49	LANTERNA CLINICA	LANTERNA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, TAMANHO PILHA AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140 MM, DIÂMETRO 13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, PESO 80 G LANTERNA CLINICA - LANTERNA CLÍNICA, LED, <b>REGISTRO NA ANVISA NACIONAL.</b>	UNID	1	75,10	75,10
50	BALANÇA ELETRÔNICA	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 20 A 50 G, MATERIAL AÇO CARBONO - <b>CERTIFICADO PELO INMETRO.</b>	UNID	1	1.116,40	1.116,40
51	ESFIGONANO-METRO OBESO	ESFIGOMANÔMETRO PARA OBESO; COM 01 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 01 ANO. BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, <b>(EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA/INMETRO)</b>	UNID	1	151,67	151,67
52	LONGARINA MÍNIMO 3 LUGARES	LONGARINA - 03 LUGARES DESCRIÇÃO - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO, PRETO.DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 CM X 50 CM X 78 CM - ESPESSURA DE 10 MM - PESO SUPORTADO DE 120KG A 150 KG - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO	UNID	2	366,37	732,74

	INDUSTRIAL, 02 BARRAS NA HORIZONTAL, PÉS EM ESTRUTURA DUPLA, SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UM SENTIDO HORIZONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 80 X 2,5 MM. - PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ, NA COR PRETA. <b>COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</b> - FABRICADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**OBSERVAÇÕES:** os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante

**Carimbo do CNPJ**

**IMPORTANTE 1:** QUALQUER PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR, UNITÁRIO E GLOBAL, AO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

**IMPORTANTE 2:** A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO DEVERÁ APRESENTAR, IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS, A PROPOSTA READEQUADA, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO (QUANDO O CASO) ESCANEADOS NO E-MAIL: [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br).

**IMPORTANTE 3:** A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ITENS 8 E 17 DO EDITAL NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICAD QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3 DO EDITAL.

**ANEXO 03**

**– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –**

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO considerando o VALOR POR ITEM**, não podendo os preços unitários de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017; desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR DO ITEM**. E deverão ser feitos com o **valor unitário** dos mesmos.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

**ANEXO 04**

**– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –**

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

– MINUTA DO CONTRATO –

MINUTA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A**

.....

*Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2020*

*Processo Licitatório: nº. 188/2020*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representada pela Ilma. Secretária (a) Municipal de Educação, Sr (a). ....., no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede à ....., ..., bairro ....., Ouro Preto, MG, CEP .....-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente contrato o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÃO BARTOLOMEU E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIDA**, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação e seus anexos, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/ normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Os fornecimentos deverão ocorrer tão somente após a emissão do respectivo empenho.

**É imprescindível a emissão de nota de empenho previamente à aquisição do objeto.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ENTREGA**

**3.1.** O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

### 3.2. ENTREGA:

**3.2.1.**A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; *acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos.*

**3.2.2.**O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor item do presente contrato é de **R\$ .....,...** (.....).

§ 1º. Considerando o prazo de vigência da CONTRATO, estabelecido neste Edital e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

§ 2º. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

**Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Endereço: Rua Mecânico José Português, 240**

**OURO PRETO – MG      CEP: 35400-000**

**CNPJ: 18.295.295.0001-36**

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos necessários ao atendimento das despesas da presente licitação correrão à conta da Secretaria Municipal Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.015.001.10.301.0064.2107.44905200 – FR 253 – Ficha 924**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Compete à Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

- 7.1. 1. Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 7.1. 2. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- 7.1. 3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.
- 7.1. 4. Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;
- 7.1. 5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

### **7.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Executar o serviço somente mediante prévia autorização da Secretaria Educação, de acordo com os critérios adotados.

- 7.2.1. Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.
- 7.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 7.2.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;
- 7.2.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

**7.2.5.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

**7.2.6.** Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra a cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts. 429 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual).

**Parágrafo único.** Esta contratação é realizada de conformidade com o Processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2020**, homologado em .. de ..... de 2020, parte integrante deste contrato como se nele transcrito fosse.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL**

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 021/2020**, .....de.....de .....de 2020.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

Fica nomeada para gerir essa solicitação Karine Carneiro Bussular, Diretora da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: [kkarneiro@oi.com.br](mailto:kkarneiro@oi.com.br) - telefone 971266674.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato e Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.1.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.1.2** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.1.3** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.1.3.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.1.3.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

### 11.1.3.3 - Indenizações e multas.

**Parágrafo único** - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 12.1.1** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6** Não manter a proposta;

**12.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
- 12.2.3.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 12.2.4.** Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 12.3.1** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.3.2** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



**12.4.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.4.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**12.4.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

**12.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato. E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de ..... de 2020.

Secretária Municipal de Saúde

Contratada - (Assinatura legível, por extenso)

CPF:

**Testemunha**

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunha**

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO DA MINUTA CONTRATUAL - DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ**

**CONTRATO Nº:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada (arts. 429 e seguintes da CLT7), exigindo-lhe, por ocasião da celebração do contrato, a apresentação desta declaração a respeito, excetuadas as excludentes (Art. 51, III da LC 123/20068; Art. 14 do Decreto Lei 5598/059; Art. 3º da IN 97 do MTE10; Doutrina11.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa.

**Art. 429.** Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

**LC 123/06 - Art. 51.** As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas:(...) III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

**Decreto Lei 5598/05 - Art. 14.** Ficam dispensadas da contratação de aprendizes:

I - as microempresas e as empresas de pequeno porte; e

II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional.

**Art. 3º da IN 97 do MTE** “Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem:

I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art.431 da CLT.”

“As micro empresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas do cumprimento das disposições do art.429 da CLT (art. 11 da Lei n. 9.841/99).” (MARTINS, Sérgio Pinto. DIREITO DO TRABALHO. Atlas: 2006 , p. 603 e ss).

**ANEXO 08**

**- DECLARAÇÃO CONJUNTA -**

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº. 021/2020**, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 09**

**– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO –**

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_, Município:

\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

R.G.: \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº.: \_\_\_\_\_,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.